

## **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS**

Ref: **CONCORRÊNCIA N º 04/2023**

**PROCESSO SEI Nº 136.00002647/2023-53**

**OBJETO: REFORMA DOS BLOCOS 1 E 2, QUADRA POLIESPORTIVA, RESERVATÓRIO TIPO DE TORRE E CONSTRUÇÃO DO BLOCO 3, CASA DE BOMBAS, RESERVATÓRIO, ABRIGOS DE LIXO E DE GÁS E SUBESTAÇÃO DA ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO, SITUADA NA RUA RIBEIRO DE BARROS, Nº 1770, VILA DUBUS – PRESIDENTE PRUDENTE/SP.**

A empresa **ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 67.688.333/0001-26, Inscrição Estadual nº 562.115.171.116, sediada na Rua Nestor Seabra, nº 36, Jardim, Paulista, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 67.688.333/0001-26; já qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem mui respeitosamente perante V. Excia., apresentar impugnação ao recurso administrativo interposto pela empresa **EURO CONSTRUTORA LTDA**, mediante aos fatos a seguir elencados.

Razões da Impugnação ao Recurso:

### 1. Dos fatos:

No dia 06/09/2023, às 10h, foi dado início a sessão, com a finalidade de promover o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas da Concorrência nº 04/2023, Processo SEI nº 136.00002647/2023-53, constatou-se que 11 (onze) empresas entregaram os envelopes e os documentos exigidos, após o conhecimento dos valores, a Comissão rubricou todas as propostas, disponibilizando-as para que os licitantes presentes as consultassem, e, foram feitos alguns apontamentos e a Comissão decidiu por analisa-los e considera-los quando da Ata de Análise e Julgamento das propostas.

No dia 14/11/2023, foi publicado no Diário Oficial o COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA – SESSÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA, onde a Comissão decidiu classificar todas as propostas, ficando em 1º lugar a empresa CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA, por exercer o direito de preferência, classificando assim a proposta da EURO CONSTRUTORA LTDA em 2º lugar, e em 3º lugar a ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, nossa empresa.

Tendo em vista que o valor de oferta da empresa CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA, e de nossa empresa se enquadram na porcentagem legal estabelecida, para exercer o direito de preferência, a empresa EURO CONSTRUTORA LTDA, interpõe o Recurso Administrativo para desclassificar as duas empresas, classificando-se, assim, sua proposta em 1º lugar.

## 2. Das razões para o desprovimento do recurso:

Em seu recurso, a empresa EURO CONSTRUTORA LTDA, alega que a empresa ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, NÃO cumpriu as exigências do edital, segundo suas apreciações:

*“ 2) A empresa ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP zerou a rubrica referente ao imposto sobre serviços – ISSQN da tabela de BDI dos equipamentos em desacordo com a Legislação. Normativos vigentes e julgados do TCU, bem como informou duas formas diferentes de tributação, qual seja, o recolhimento do imposto da Previdência Social (INSS) na ordem de 20% sobre a folha de pagamento, conforme demonstrativo de encargos sociais da licitante, e o recolhimento do mesmo imposto na modalidade “Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta” (CPRB), na ordem de 4,5% no demonstrativo da composição de BDI. Ao informar em sua proposta duas modalidades diferentes de tributação, a empresa tenta valer-se de vantagem indevida, na medida em que alega custos que na verdade não tem. Sendo tal prática vedada pelo ordenamento jurídico; que determina a opção por uma ou outra (com desoneração ou sem desoneração).”*

No entanto, conforme será visto a seguir, a Comissão Julgadora agiu corretamente, respeitando as normas estabelecidas nos limites das exigências editalícias, não havendo razões para reconsiderar sua decisão.

l) Da alegação que a nossa planilha de cálculo do BDI de equipamentos, a parcela do ISS está zerado e em desacordo com a legislação do TCU.

Equivocada está a EURO CONSTRUTORA LTDA, pois a base de cálculo do ISS é o preço de serviço de mão de obra da construção civil. Dela é possível deduzir a parcela do valor do material aplicado.

Esclarecemos que a alíquota e base de cálculo do ISS é definida pela legislação municipal, no caso da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, é regida através da presente Lei:

**“ LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2003**

**INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 14** Fica instituído o Código Tributário do Município de Presidente Prudente - SP.

.....  
Seção II  
Da Base de Cálculo e da Alíquota  
.....

**Art. 47.** A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

.....  
§ 4º Não se incluem na base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços (grifo nosso) previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, até o limite de 40% do valor total (grifo nosso) da base de cálculo."

Conforme visto na Lei, a empresa pode deduzir o valor dos materiais fornecidos, até o limite máximo de 40% do valor da nota, sendo tributado o ISS apenas do valor de 60% sobre a mão de obra, estes valores são destacados na nota fiscal.

Observa-se que na planilha orçamentária, por nós apresentada, todos os itens adotados com BDI=11,10%, são de fornecimento de equipamentos.

Abaixo alguns itens extraídos da planilha sobre os equipamentos:

SUB ETAPA	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	BDI %	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/ BDI)
14.35 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	13,00	516,89	11,10%	574,26	7.465,38
14.39 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM	UN	9,00	1130,75	11,10%	1.256,26	11.306,34
14.42 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	25,00	1181,34	11,10%	1.312,47	32.811,75
14.42 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	CÂMERA FIXA COLORIDA COMPACTA COM DOMO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - 1,3 MP	UN	39,00	869,15	11,10%	965,63	37.659,57
14.46 - ILUMINACAO E SINALIZACAO DE EMERGENCIA	SIRENE ELETRÔNICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN	11,00	145,42	11,10%	161,56	1.777,16
14.47 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H	CJ	11,00	5362,59	11,10%	5.957,84	65.536,24
14.47 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H	CJ	52,00	8217,73	11,10%	9.129,90	474.754,80
14.48 - EXAUSTOR, VENTILADOR E CIRCULADOR DE AR	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	82,00	273,96	11,10%	304,37	24.958,34
14.68 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	MONITOR LCD OU LED COLORIDO, TELA PLANA DE 21,5"	UN	2,00	979,5	11,10%	1.088,22	2.176,44
14.68 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA,	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO "WORKSTATION" PARA ATÉ 3 MONITORES - MEMÓRIA RAM DE 8 GB	CJ	1,00	8278,8	11,10%	9.197,75	9.197,75

VIGILANCIA E CONTROLE							
14.68 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	UNIDADE GERENCIADORA DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR) DE ATÉ 8 CÂMERAS IP, ARMAZENAMENTO DE 6 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET	UN	1,00	1547,6	11,10%	1.719,38	1.719,38
14.68 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	UNIDADE GERENCIADORA DIGITAL VIDEO EM REDE (NVR) DE ATÉ 32 CÂMERAS IP, ARMAZENAMENTO DE 48 TB, 2 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET E 16 ENTRADAS DE ALARME	UN	1,00	3675,73	11,10%	4.083,74	4.083,74
14.69 - ILUMINACAO E SINALIZACAO DE EMERGENCIA	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00	513,2	11,10%	570,17	570,17
14.77 - SISTEMA DE REDE	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	434,00	59,56	11,10%	66,17	28.717,78
14.77 - SISTEMA DE REDE	VOICE PANEL DE 50 PORTAS - CATEGORIA 3	UN	1,00	402,62	11,10%	447,31	447,31
14.79 - REPAROS, CONSERVACOES E GRUPO 66	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/MBPS	UN	16,00	2031,58	11,10%	2.257,09	36.113,44
14.80 - SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA	SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA, TRIFÁSICO ON LINE DE 10 KVA (220 V/220 V), COM AUTONOMIA DE 15 MINUTOS	UN	1,00	26613,02	11,10%	29.567,07	29.567,07
14.81 - EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - 1 U PARA ATÉ 24 FIBRAS	UN	8,00	625,84	11,10%	695,31	5.562,48
14.82 - SISTEMA DE REDE	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	14,00	609,73	11,10%	677,41	9.483,74

Estes são alguns dos itens aos quais foram adotados na planilha sem a incidência do ISS, por tratar-se de equipamentos fornecidos sem a utilização da mão de obra, com o valor de **ISS=0,00%**; repare que nos itens só constam os equipamentos, não consta fornecimento e instalação, portanto não há incidência de mão de obra.

Comprovado esta que nossa empresa está correta ao informar alíquota do ISS de equipamentos 0,00%.

II) Da alegação que informamos duas formas diferentes de tributação, qual seja, na planilha de demonstrativo de encargos sociais, recolhimento do INSS é de 20% sobre a folha de pagamento, e, na modalidade “Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta” (CPRB), na ordem de 4,5% no demonstrativo de composição do BDI.

### **- Tributação do INSS de 20%**

Esclarecemos que a contribuição previdenciária – INSS, de 20% sobre a folha de pagamento (da composição de encargos sociais sem desoneração) é recolhido em uma guia própria da Receita Federal - Documento de arrecadação de receitas Federais, conforme comprovado abaixo, através da guia de recolhimento no período de apuração de outubro/2023, de nossa empresa.





## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	1.464,86	14,50		1.479,36
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:00.016.09291/78				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	183,10	1,81		184,91
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:00.016.09291/78				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	14,64	0,14		14,78
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:00.016.09291/78				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	73,24	0,72		73,96
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:00.016.09291/78				
1184	CP TERCEIROS - SESI	109,86	1,08		110,94
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:00.016.09291/78				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	43,94	0,43		44,37
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:00.016.09291/78				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	219,72	2,17		221,89
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	CNO:00.016.09291/78				
	<b>Totais</b>	<b>4.232,71</b>	<b>41,81</b>		<b>4.274,52</b>

```
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.58.12
0097300097 0005

Comprovante Pix

CLIENTE: ENGEBRAS - C E C LTDA
AGENCIA: 0097-3 CONTA: 3.355-3
=====
PAGAMENTO VIA QR CODE
=====
ID: E0000000020231123185734230347193
CNPJ DO PAGADOR: 67.688.333/0001-26
VALOR: 4.274,52
DATA: 23/11/2023 - 15:58:04
NOME DA COBRANCA: Solicitacao Pix
COD PRODUTO: IUIWlcUR0ynbGDuC7lJt9a6cy3
VALIDO ATE: 23/11/2023 - 23:58:59
DEVEDOR: ENGEBRAS
CNPJ DO DEVEDOR: 67.***.***/*-26
=====
PAGO PARA: Ministerio da Economia
CNPJ: 394.460/0058-87
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
=====
Esta transao pode ser tarifada em at 0,99%,
com valor mximo de R$ 10,00.
=====
Notificacao enviada em: 23/11/2023 - 15:58:04
=====
DOCUMENTO: 112301
AUTENTICACAO SISBB: F.E24.E7C.4F9.DBA.C20
=====
De 21/11 a 24/11, cadastre-se e ganhe ate 70%
de milhas bonus transferindo pontos do BB
Relaciona Empresas Smiles.
=====
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

## - BDI 4,5% na modalidade de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta.

Quanto ao item 4 das parcelas relativas à incidência de impostos BDI de 4,5%; admitimos que houve um erro formal de preenchimento da escrita.

Apresentado na planilha do BDI:

4-Contribuição previdenciária (conforme Lei nº 12.844/2013) – 4,5%

Sendo que o correto é:

4. Contribuição Previdenciária (INSS/CPP – Contribuição Patronal Previdenciária) = 4,50%.

Conforme comprovado abaixo, pela guia de recolhimento do documento de arrecadação do Simples Nacional referente ao período de outubro/2023, de nossa empresa, comprovando o recolhimento do **INSS/CPP**.

Lembrando que para o cálculo do demonstrativo do BDI, alguns valores das porcentagens adotadas são aproximados, pois esses valores podem variar para mais ou para menos, aumentando conforme o acréscimo do faturamento.



## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ <b>67.688.333/0001-26</b>	Razão Social <b>ENGEBRAS CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA</b>		
Período de Apuração <b>Outubro/2023</b>	Data de Vencimento <b>21/11/2023</b>	Número do Documento <b>07.20.23310.7248991-6</b>	Pagar este documento até <b>21/11/2023</b>
Observações			Valor Total do Documento <b>18.978,37</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 10/2023	1.274,89			1.274,89
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 10/2023	998,86			998,86
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 10/2023	3.651,57			3.651,57
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 10/2023	791,61			791,61
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 10/2023	12.261,53			12.261,53
<b>Totais</b>		<b>18.978,37</b>			<b>18.978,37</b>

SEMDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 06/11/2023 09:03:55

85850000189 0 78370328233 3 25072023310 0 72489916675 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação do Simples Nacional



CNPJ: 67.688.333/0001-26  
Número: 07.20.23310.7248991-6  
Pagar até: 21/11/2023  
Valor: 18.978,37

Pague com o PIX



<b>SIMPLES</b> NACIONAL	Extrato do Simples Nacional
----------------------------	-----------------------------

Gerado em 06/11/2023 09:04:48

Apurado em 06/11/2023 08:57:51

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.20

## 1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 67.688.333	Nome Empresarial: ENGEBRAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	
Data da Abertura: 19/03/1992	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

## 2) Informações da Apuração 67688333202310001

Período de Apuração (PA): 10/2023

### 2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	191.013,53	0,00	191.013,53
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.264.177,93	0,00	3.264.177,93
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	2.209.609,23	0,00	2.209.609,23
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	4.376.235,34	0,00	4.376.235,34
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

### 2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	155.858,42	02/2022	155.677,67	03/2022	154.500,36	04/2022	175.594,31
05/2022	556.186,08	06/2022	388.176,06	07/2022	510.179,36	08/2022	478.736,13
09/2022	555.744,72	10/2022	302.925,16	11/2022	453.798,68	12/2022	488.858,39
01/2023	198.125,97	02/2023	277.642,45	03/2023	319.153,81	04/2023	210.141,03
05/2023	0,00	06/2023	836.696,56	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	176.835,88						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00						

### 2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma
---------

### 2.4) Fator r

Fator r - Não se aplica
-------------------------

### 2.5) Valores Fixos

Não se aplica
---------------

## 3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 67.688.333/0001-26
--

Município: PRESIDENTE PRUDENTE	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção) <b>Receita Bruta Informada: R\$ 76.405,42</b>								
IRPJ	CSLL	COPINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
488,54	310,89	1.131,63	245,16	3.730,66	0,00	0,00	0,00	5.906,88
Parcela 1: R\$ 76.405,42								
Substituição tributária de: ICMS.								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS devido ao próprio Município do estabelecimento <b>Receita Bruta Informada: R\$ 39.730,94</b>								
IRPJ	CSLL	COPINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
272,57	238,50	873,58	189,44	2.957,38	0,00	0,00	0,00	4.531,47
Parcela 1: R\$ 39.730,94								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS <b>Receita Bruta Informada: R\$ 74.877,17</b>								
IRPJ	CSLL	COPINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
513,69	449,47	1.646,36	357,01	5.573,49	0,00	0,00	0,00	8.540,02
Parcela 1: R\$ 74.877,17								

<b>Informações por Estabelecimento</b>								
<b>Valor Informado: 191.013,53</b>								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COPINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.274,80	998,86	3.651,57	791,61	12.261,53	0,00	0,00	0,00	18.978,37
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COPINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COPINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.274,80	998,86	3.651,57	791,61	12.261,53	0,00	0,00	0,00	18.978,37

CNPJ Estabelecimento: 67.688.333/0002-07	
Município: PRESIDENTE PRUDENTE	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim
Nenhuma atividade selecionada	

# ENGEBRAS - Construções e Comércio Ltda.-EPP

#### 4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.274,80	998,86	3.651,57	791,61	12.261,53	0,00	0,00	0,00	18.978,37

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.274,80	998,86	3.651,57	791,61	12.261,53	0,00	0,00	0,00	18.978,37

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

#### 6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 67688333202310001

Número: 07202331072489916	Data de Vencimento: 21/11/2023	Data limite para acolhimento: 21/11/2023					
IRPJ	1.274,80	CSLL	998,86	COFINS	3.651,57	PIS/PASEP	791,61
INSS/CPF	12.261,53	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	18.978,37	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	18.978,37

##### 6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.274,80	União
CSLL	998,86	União
COFINS	3.651,57	União
PIS	791,61	União
INSS/CPF	12.261,53	União

##### 6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
21/11/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.34.33  
0097300097

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ENGEBRAS - C E C LTDA  
AGENCIA: 97-3 CONTA: 3.355-3  
EFETUADO POR: ARMANDO K FUJIKI  
=====  
Convenio DAS - SIMPLES NACIONAL  
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Codigo de Barras 85850000189-0 78370328233-3  
25072023310-0 72489916675-1  
Data do pagamento 21/11/2023  
Valor Total 18.978,37  
=====  
DOCUMENTO: 112101  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.76B.C48.DBA.611.033

Para melhor entendimento, para cumprir a legislação brasileira, todas as empresas devem recolher o INSS Patronal; mesmo as empresas que optam pelo regime do Simple Nacional recolhem o tributo.

Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 2006, o Simples Nacional prevê que todos os impostos referentes às atividades dos optantes por esse regime sejam recolhidos em uma única guia (DAS). Antes dessa Lei, os tributos municipais, estaduais e federais eram pagos em datas e guias diferentes, um dos impostos cobrados nessa guia única é a CPP.

A CPP (Contribuição Patronal previdenciária) é destinada ao financiamento da Previdência Social e sua arrecadação é realizada com base nas remunerações totais que a empresa concedeu aos seus empregados, profissionais autônomos ou dirigentes (pró-labore) durante o mês, é um dos tributos que fazem parte do Simples Nacional, regime tributário criado com o objetivo de simplificar o recolhimento de impostos de pequenas e micro empresas. Sua cobrança é feita de acordo com as atividades econômicas que a sua empresa desempenha; essas atividades estão descritas em 5 anexos diferentes. Para cada anexo é determinada uma alíquota referente à cada tributo para optantes do Simples Nacional, incluindo a Contribuição Patronal Previdenciária.

Como calcular o valor do CPP:

Ao identificar de qual anexo a sua empresa faz parte, você deverá aplicar a seguinte fórmula para calcular o valor da Contribuição Patronal Previdenciária:

- **CPP** = (RBT12 x Aliq) – PD / RBT12

Sendo que:

- RBT12: Receita Bruta Acumulada nos últimos 12 meses;
- Aliq: percentual da alíquota que consta no anexo (I, II, III, IV ou V) da lei do Simples Nacional;

PD: parcela a abatida e que também consta nos anexos

Esclarecido esta, que o nosso erro formal da escrita, não afetou o preço proposto, uma vez que os encargos e impostos são estabelecidos em lei.

E conforme Ata de Sessão de Julgamento do envelope nº 1 – PROPOSTA, publicada:

*“....., os itens 7.2.1 e 7.2.2 do edital, deixam bem claros que o erro no dimensionamento das propostas não ensejam em desclassificação. Ademais o item 4.7 do edital, ressalta que o licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta.....”*

Portanto está provado através dos esclarecimentos que a empresa ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, apresentou sua proposta em conformidade com o Edital.

Absurdo e sem nenhum fundamento é o que a RECORRENTE alega em seu recurso que a nossa proposta é **INEXATA, INADEQUADA E INUTILIZÁVEL**, gerando incertezas e riscos ao Centro Estadual de Educação Tecnologia Paula Souza – CEETEPS; pois nossa empresa está ciente de todos os termos do edital, sempre consciente, de modo claro e inequívoco, de sua qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro, bem como, de sua regularidade fiscal, seguindo rigorosamente as regras editalícias, não só o do edital em questão como em todos os outros contratos assinados com outros órgãos públicos, inclusive com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA – CEETEPS**, sendo todos cumpridos, como pode ser verificado em nosso cadastro no CAUFESP, nossa empresa não possui nenhuma restrição em participar de processos licitatórios.

### 3. Requerimento:

Por todo o exposto, diante das razões de fato e de direito aqui apresentadas, a empresa ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EPP, requer que seja julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela licitante EURO CONSTRUTORA LTDA, mantendo-se a decisão da Douta Comissão de Licitação que declarou como classificada nossa empresa ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EPP, no presente certame, por ser medida da mais estreita justiça.

Requer ainda que, não sendo acatado a presente medida recursal, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para fins de direito, conforme prevê a Lei Federal 8.666/93, com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática os atos administrativos na condução do referido certame, sob pena de violação ao princípio da isonomia e ficar evidente dirigismo do certame.

Termos nos quais,

Pede deferimento

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2.023.

ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 67.688.333/0001-26

ARMANDO KAZUHISSA FUJIKI - RG: 12.105.840 – SSP/SP

Sócio-Admin. e Resp. Técnico – CREA: 060.132.070.2

ENGEBRAS – Construções e Comércio Ltda. – EPP  
Rua Nestor Seabra, nº 36, Jardim Paulista – Pres. Prudente – SP  
CNPJ. 67.688.333/0001-26  
Insc. Estadual. 562.115.171.116  
Email: [engebraspp@gmail.com](mailto:engebraspp@gmail.com)  
Fone: **(18) 99771-6919**